



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-039.001 SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº A/2023-039.001 SEMED, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, para fins nele declarados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada na cidade de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06, estabelecida na Rodovia Mário Covas, nº 500, Km 05, Bloco A, Bairro: Coqueiro, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.113-330, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **RONALD LOBATO DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, Solteiro, Empresário, portador do CPF/MF nº 007.037.972-63, Carteira Nacional de Habilitação Nº 06450858044, Órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, nº 500, Km 05, Bairro: Coqueiro, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.650-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, resultante do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003- SEMAD, (Carona nº A/2023-039-SEMED), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (epi) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Marituba/PA.

1.2. Este Contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA no mural



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014 e suas alterações posteriores*, publicada em Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 2014.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 2 – MATERIAL BRUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	SILKA	Unid.	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unid.	350	R\$ 22,29	R\$ 7.801,50
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unid.	500	R\$ 28,43	R\$ 14.215,00
14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unid.	650	R\$ 44,03	R\$ 28.619,50
15	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	POTY	Unid.	2.580	R\$ 55,00	R\$ 141.900,00
R\$ 195.433,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS)						
LOTE 3 – TIJOLOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Milheiro	50	R\$ 876,48	R\$ 43.824,00
17	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Milheiro	50	R\$ 1.082,37	R\$ 54.118,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

R\$ 97.942,50 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 4 - TELHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Unid.	1000	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
19	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	BRASILIT	Unid.	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
20	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Milheiro	45	R\$ 1.962,98	R\$ 147.223,50
21	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	BRASILIT	Unid.	200	R\$ 119,48	R\$ 23.896,00
22	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	BRASILIT	Unid.	1200	R\$ 66,85	R\$ 133.700,00
R\$ 232.870,10 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)						
LOTE 5 – EPI’S						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	3M	Unid.	40	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
24	AVENTAL DE RASPA COM FORROM E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, COM PROTETOR TIREÓIDE, ROTETOR PLUMBIFERO.	REMAR	Unid.	25	R\$ 64,03	R\$ 1.600,75
25	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	DEPAULA	Unid.	30	R\$ 59,30	R\$ 1.779,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

26	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	DEPAULA	Unid.	15	R\$ 69,65	R\$ 1.044,75
27	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	DEPAULA	Unid.	15	R\$ 87,61	R\$ 1.314,15
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE).	MULTSEG	Unid.	30	R\$ 300,17	R\$ 9.005,10
29	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	MULTSEG	Unid.	30	R\$ 91,92	R\$ 2.757,60
30	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	3M	Unid.	250	R\$ 5,72	R\$ 1.430,00
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ.	3M	Unid.	150	R\$ 15,72	R\$ 2.358,00
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR.	3M	Unid.	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
33	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.	3M	Unid.	50	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
34	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	WORKFLEX	Unid.	60	R\$ 107,82	R\$ 6.469,20
35	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	WORKFLEX	Unid.	60	R\$ 107,82	R\$ 6.469,20
36	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	WORKFLEX	Unid.	60	R\$ 107,82	R\$ 6.469,20
37	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	WORKFLEX	Unid.	10	R\$ 107,82	R\$ 1.078,20
38	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	WORKFLEX	Unid.	40	R\$ 94,34	R\$ 3.773,60
39	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	WORKFLEX	Unid.	40	R\$ 94,34	R\$ 3.773,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

40	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	WORKFLEX	Unid.	40	R\$ 94,34	R\$ 3.773,60
41	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	WORKFLEX	Unid.	25	R\$ 94,34	R\$ 2.358,50
42	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	WORKFLEX	Unid.	40	R\$ 83,11	R\$ 3.324,40
43	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	WORKFLEX	Unid.	40	R\$ 83,11	R\$ 3.324,40
44	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	WORKFLEX	Unid.	45	R\$ 83,11	R\$ 3.739,95
45	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	WORKFLEX	Unid.	15	R\$ 83,11	R\$ 1.246,65
46	PAR DE LUVA VAQUETA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, PUNHO DE 20 CM	D.COTTON FLEX	Unid.	2	R\$ 21,23	R\$ 42,46
47	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	D.COTTON FLEX	Unid.	200	R\$ 18,42	R\$ 3.684,00
48	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	D.COTTON FLEX	Unid.	200	R\$ 33,87	R\$ 6.774,00
49	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	D.COTTON FLEX	Unid.	180	R\$ 71,79	R\$ 12.922,20
50	PAR LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO TAMANHO ÚNICO, CANO CURTO,	D.COTTON FLEX	Unid.	100	R\$ 17,07	R\$ 1.707,00
51	PROTETOR AURICULAR.	3M	Unid.	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
R\$ 97.289,01 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS)						
LOTE 7 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

115	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V	DEWALT	Unid.	3	R\$ 1.082,29	R\$ 3.246,87
116	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	DEWALT	Unid.	6	R\$ 530,25	R\$ 3.181,50
119	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	MAKSIWA	Unid.	6	R\$ 1.158,07	R\$ 6.948,42
120	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES. ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.	BOSCH	Unid.	4	R\$ 813,52	R\$ 3.254,08
R\$ 16.630,87 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)						
LOTE 9 – MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
205	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 10 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	SEALPLASTIC	Pacote	240	R\$ 31,72	R\$ 12.688,00
206	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 15 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	SEALPLASTIC	Pacote	240	R\$ 25,61	R\$ 10.244,00
207	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	MAVEL	Unid.	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

208	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2"	MAVEL	Unid.	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
209	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	MAVEL	Unid.	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
210	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	MAVEL	Unid.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
211	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO	MILANO	Unid.	15	R\$ 21,97	R\$ 329,55
212	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS	MILANO	Unid.	15	R\$ 35,71	R\$ 535,65
213	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS	MILANO	Unid.	15	R\$ 93,38	R\$ 1.400,70
214	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS	MILANO	Unid.	15	R\$ 55,28	R\$ 829,20
215	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90°	A.CABINE	Unid.	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
216	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2 DE 90°	A.CABINE	Unid.	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
217	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90°	A.CABINE	Unid.	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
218	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90°	A.CABINE	Unid.	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
219	BOCAL DE PORCELANA E-27.	PERLEX	Unid.	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50
220	BOCAL COM RABICHO E-27.	PERLEX	Unid.	125	R\$ 7,72	R\$ 965,00
221	BOCAL PLAFON E-27.	PERLEX	Unid.	150	R\$ 5,96	R\$ 894,00
222	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27.	PERLEX	Unid.	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	INCA/WETZE	Unid.	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	INCA/WETZE	Unid.	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
225	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	INCA/WETZE	Unid.	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
226	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA/WETZE	Unid.	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
227	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	SILFLEX	Metro	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

228	CABO BIFLEX 750V 16,0MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	SILFLEX	Metro	250	R\$ 10,95	R\$ 2.737,50
229	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	SILFLEX	PÇ	5	R\$ 3.192,00	R\$ 15.960,00
230	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	SILFLEX	PÇ	5	R\$ 1.568,75	R\$ 7.843,75
231	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	25	R\$ 1.238,50	R\$ 30.962,50
232	CABO FLEXÍVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	30	R\$ 1.238,50	R\$ 37.155,00
233	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	40	R\$ 368,38	R\$ 14.735,20
234	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	40	R\$ 368,38	R\$ 14.735,20
235	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	6	R\$ 724,47	R\$ 5.071,29
236	CABO FLEXÍVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	6	R\$ 446,88	R\$ 3.128,16



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARTUBA
PODER EXECUTIVO

237	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	10	R\$ 659,68	R\$ 6.596,80
238	CABO FLEXÍVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	6	R\$ 659,68	R\$ 4.617,76
239	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	10	R\$ 1.568,75	R\$ 15.687,50
240	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	10	R\$ 566,04	R\$ 5.660,40
241	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	10	R\$ 659,68	R\$ 6.596,80
242	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	TIGRE	Unid.	15	R\$ 153,94	R\$ 2.309,10
243	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	15	R\$ 350,41	R\$ 5.256,15
244	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	6	R\$ 521,12	R\$ 3.647,84
245	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	15	R\$ 252,47	R\$ 3.787,05
246	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	TIGRE	Unid.	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	TIGRE	Unid.	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
248	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	ENEL	Unid.	10	R\$ 239,93	R\$ 2.399,30
249	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	ENEL	Unid.	15	R\$ 105,57	R\$ 1.583,55
250	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	ENEL	Unid.	15	R\$ 194,08	R\$ 2.911,20
251	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	ILUMINI	Unid.	50	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50
252	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	TRAMONTINA	Unid.	175	R\$ 2,43	R\$ 425,25
253	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	TRAMONTINA	Unid.	175	R\$ 3,71	R\$ 649,25
254	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	TRAMONTINA	Unid.	12	R\$ 24,26	R\$ 291,12
255	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	TRAMONTINA	Unid.	12	R\$ 34,23	R\$ 410,76
256	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	ILUMINIM	Unid.	40	R\$ 24,71	R\$ 988,40
257	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	ILUMINIM	Unid.	40	R\$ 16,17	R\$ 646,80
258	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	ILUMINIM	Unid.	40	R\$ 35,04	R\$ 1.401,60
259	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	DANÚBIO	Unid.	10	R\$ 196,82	R\$ 1.968,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

260	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	DANÚBIO	Unid.	6	R\$ 296,50	R\$ 2.075,50
261	CURVAS DE ¾ DE 45°.	TIGRE	Unid.	6	R\$ 22,47	R\$ 157,29
262	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	TIGRE	Unid.	6	R\$ 100,63	R\$ 704,41
263	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	TIGRE	Unid.	80	R\$ 49,42	R\$ 4.942,00
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	WEG	Unid.	80	R\$ 52,56	R\$ 5.256,00
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	80	R\$ 63,34	R\$ 6.334,00
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	WEG	Unid.	60	R\$ 503,15	R\$ 37.736,25
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	WEG	Unid.	60	R\$ 548,07	R\$ 41.105,25
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	50	R\$ 80,86	R\$ 4.043,00
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	WEG	Unid.	25	R\$ 91,64	R\$ 2.291,00
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	WEG	Unid.	60	R\$ 219,89	R\$ 16.491,75
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	WEG	Unid.	60	R\$ 365,95	R\$ 27.446,25
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	WEG	Unid.	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
274	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1"	TIGRE	Metro	150	R\$ 26,59	R\$ 3.988,50
275	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2"	TIGRE	Metro	90	R\$ 45,46	R\$ 6.819,00
276	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2"	TIGRE	Metro	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
277	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4"	TIGRE	Metro	150	R\$ 16,18	R\$ 2.427,00
278	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	30	R\$ 31,93	R\$ 957,90
279	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". UNIDADE DE FORNECIMENTO:	TIGRE	Unid.	15	R\$ 41,78	R\$ 626,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	VARA COM 3 METROS.						
280	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	15	R\$ 62,89	R\$ 943,35	
281	EMBRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	
282	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00	
283	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00	
284	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 187,42	R\$ 937,10	
285	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 214,74	R\$ 1.073,70	
286	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 25,61	R\$ 128,05	
287	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 39,35	R\$ 196,75	
288	FIO DUPLO TRANÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	MEGATRON	Unid.	200	R\$ 49,42	R\$ 9.884,00	
289	FIO ELÉTRICO TORCIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	MEGATRON	Unid.	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00	
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	20	R\$ 232,36	R\$ 4.647,20	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	20	R\$ 212,89	R\$ 4.257,80
292	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	20	R\$ 522,02	R\$ 10.440,40
293	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	VONDER	Unid.	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
294	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	VONDER	Unid.	35	R\$ 26,06	R\$ 912,10
295	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	VONDER	Unid.	40	R\$ 40,44	R\$ 1.617,60
296	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	VONDER	Unid.	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
298	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60
299	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	10	R\$ 10,77	R\$ 107,70
300	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	MERKATHO	Unid.	20	R\$ 192,27	R\$ 3.845,40
301	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	MERKATHO	Unid.	30	R\$ 237,20	R\$ 7.116,00
302	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	TRAMONTINA	Unid.	200	R\$ 24,78	R\$ 4.956,00
303	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
304	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00
305	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	TRAMONTINA	Unid.	75	R\$ 13,21	R\$ 990,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

306	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
307	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
308	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
309	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
310	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	200	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00
311	INTERRUPTOR QUÁDRUPLO: 4 TECLAS 4X4 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	15	R\$ 10,95	R\$ 164,25
312	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
313	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	10	R\$ 31,35	R\$ 313,50
314	ISOLADOR DE TIPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	LEROY MERLIN	Unid.	75	R\$ 7,70	R\$ 577,50
315	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA	LEROY MERLIN	Unid.	75	R\$ 8,45	R\$ 633,75
316	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	150	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
317	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	225	R\$ 22,64	R\$ 5.094,00
318	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	200	R\$ 43,94	R\$ 8.788,00
319	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	175	R\$ 82,66	R\$ 14.465,50
320	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	175	R\$ 97,04	R\$ 16.982,00
321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT	LEROY MERLIN	Unid.	200	R\$ 37,73	R\$ 7.546,00
322	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	LEMEPETRO	Unid.	75	R\$ 23,36	R\$ 1.752,00
323	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W	LEMEPETRO	Unid.	75	R\$ 30,25	R\$ 2.268,75
324	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	LEMEPETRO	Unid.	75	R\$ 37,74	R\$ 2.830,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARTUBA
PODER EXECUTIVO

325	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	ILUMINIM	Unid.	5	R\$ 218,11	R\$ 1.090,55
326	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W	ILUMINIM	Unid.	45	R\$ 296,60	R\$ 22.245,00
327	TOMADA CONJUNTO 4X4 QUÁDRUPLO (4 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 80,78	R\$ 4.039,00
328	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 90,75	R\$ 4.537,50
329	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A.	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
330	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
331	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 40,44	R\$ 2.022,00
332	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 58,82	R\$ 2.941,00
333	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 14,64	R\$ 732,00
334	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	TRAMONTINA	Unid.	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00
R\$ 532.905,98 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						
LOTE 10 – PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
335	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	NATRIELLI	Unid.	150	R\$ 25,69	R\$ 3.853,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

336	CABO PARA ROLO 23 CM.	TIGRE	Unid.	75	R\$ 19,98	R\$ 1.498,50
337	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	VOTORANTIM	Unid.	240	R\$ 26,80	R\$ 6.432,00
338	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	VOTORANTIM	Unid.	240	R\$ 33,82	R\$ 8.116,80
339	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	3M	Unid.	240	R\$ 21,25	R\$ 5.100,00
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
342	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	150	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
343	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
344	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	3M	Unid.	250	R\$ 14,75	R\$ 3.687,50
345	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	3M	Unid.	250	R\$ 14,75	R\$ 3.687,50
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	3M	Unid.	350	R\$ 8,32	R\$ 2.912,00
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	3M	Unid.	250	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	3M	Unid.	350	R\$ 8,32	R\$ 2.912,00
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	100	R\$ 125,21	R\$ 12.521,00
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

351	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	150	R\$ 73,55	R\$ 11.032,50
352	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	150	R\$ 24,86	R\$ 3.729,00
353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	ATLAS	Unid.	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
354	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	ATLAS	Unid.	100	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
355	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	ATLAS	Unid.	100	R\$ 39,27	R\$ 3.927,00
356	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	ATLAS	Unid.	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
357	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	ATLAS	Unid.	100	R\$ 29,11	R\$ 2.911,00
358	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	ATLAS	Unid.	100	R\$ 52,58	R\$ 5.258,00
359	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	ATLAS	Unid.	75	R\$ 18,02	R\$ 1.351,50
360	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	HIDRACOR	Unid.	120	R\$ 126,91	R\$ 15.229,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

361	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	100	R\$ 36,96	R\$ 3.696,00
362	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	HIDRACOR	Unid.	100	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00
363	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	25	R\$ 776,16	R\$ 19.404,00
364	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	60	R\$ 277,20	R\$ 16.632,00
365	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	135	R\$ 203,28	R\$ 27.442,80
366	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	HIDRACOR	Unid.	135	R\$ 166,32	R\$ 22.453,20
367	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	SUVINIL	Unid.	75	R\$ 154,79	R\$ 11.609,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

368	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	SUVINIL	Unid.	100	R\$ 146,92	R\$ 14.692,00
369	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	SUVINIL	Unid.	75	R\$ 146,92	R\$ 11.019,00
370	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	SUVINIL	Unid.	5	R\$ 211,60	R\$ 1.058,00
371	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	120	R\$ 277,11	R\$ 33.253,20
372	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 121,97	R\$ 6.098,50
373	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 109,59	R\$ 5.479,50
374	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 361,77	R\$ 18.088,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

375	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 175,47	R\$ 8.773,50
R\$ 319.337,45 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE 11 – FORRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
376	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	PLASBIL	Unid.	180	R\$ 83,60	R\$ 25.080,00
377	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	PLASBIL	M²	480	R\$ 96,83	R\$ 58.098,00
R\$ 61.526,40 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
LOTE 12 – PISO E REVESTIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
378	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	160	R\$ 80,70	R\$ 12.912,00
379	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	240	R\$ 33,09	R\$ 7.941,60
380	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	200	R\$ 26,12	R\$ 5.224,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

381	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	PIERINI	M²	320	R\$ 65,06	R\$ 20.819,20
382	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	800	R\$ 72,21	R\$ 57.768,00
383	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	320	R\$ 84,21	R\$ 26.947,20
384	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	600	R\$ 67,26	R\$ 40.356,00
385	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	1600	R\$ 80,70	R\$ 129.120,00
386	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	150	R\$ 80,62	R\$ 12.093,00
R\$ 313.181,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS)						
LOTE 13 – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO						
387	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" ¾.	TIGRE	Unid.	30	R\$ 4,54	R\$ 136,20
388	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1".	TIGRE	Unid.	15	R\$ 5,52	R\$ 82,80
389	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	TIGRE	Unid.	3	R\$ 18,20	R\$ 54,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARTUBA
PODER EXECUTIVO

390	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	TIGRE	Unid.	5	R\$ 20,24	R\$ 101,20
391	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4'.	TIGRE	Unid.	6	R\$ 48,90	R\$ 293,40
392	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G	TIGRE	Unid.	60	R\$ 15,22	R\$ 913,20
393	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G	TIGRE	Unid.	5	R\$ 68,09	R\$ 340,45
394	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	TIGRE	Unid.	25	R\$ 25,26	R\$ 631,50
395	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	ASTRA	Unid.	30	R\$ 97,79	R\$ 2.933,70
396	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM	CELITE	Unid.	30	R\$ 216,63	R\$ 6.498,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	(PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.					
397	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	KRONA	Unid.	15	R\$ 64,72	R\$ 970,80
398	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85	TIGRE	Unid.	5	R\$ 66,11	R\$ 330,55
399	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	TIGRE	Unid.	15	R\$ 2,72	R\$ 40,80
400	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	TIGRE	Unid.	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
401	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	TIGRE	Unid.	7	R\$ 10,14	R\$ 70,98
402	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	TIGRE	Unid.	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40
403	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	TIGRE	Unid.	2	R\$ 27,71	R\$ 55,42
404	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	TIGRE	Unid.	5	R\$ 29,15	R\$ 145,75
405	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	TIGRE	Unid.	3	R\$ 52,70	R\$ 158,10
406	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	TIGRE	Unid.	3	R\$ 56,95	R\$ 170,85



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

407	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	TIGRE	Unid.	5	R\$ 8,06	R\$ 40,30
408	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	TIGRE	Unid.	5	R\$ 5,89	R\$ 29,45
409	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	TIGRE	Unid.	5	R\$ 4,91	R\$ 24,55
410	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	TIGRE	Unid.	5	R\$ 5,34	R\$ 26,70
411	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	TIGRE	Unid.	5	R\$ 6,43	R\$ 32,15
412	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	TIGRE	Unid.	5	R\$ 7,88	R\$ 39,40
413	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	TIGRE	Unid.	3	R\$ 14,04	R\$ 42,12
414	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	TIGRE	Unid.	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
415	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	TIGRE	Unid.	3	R\$ 18,02	R\$ 54,06
416	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	TIGRE	Unid.	6	R\$ 22,18	R\$ 133,08
417	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	TIGRE	Unid.	5	R\$ 27,17	R\$ 135,85
418	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60	TIGRE	Unid.	5	R\$ 24,45	R\$ 122,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

419	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	10	R\$ 362,83	R\$ 3.628,30
420	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	5	R\$ 1.128,97	R\$ 5.644,85
421	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	5	R\$ 1.662,19	R\$ 8.310,95
422	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	5	R\$ 2.354,84	R\$ 11.774,20
423	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	FORTLEV	Unid.	5	R\$ 308,42	R\$ 1.542,10
424	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	TIGRE	Unid.	15	R\$ 31,70	R\$ 475,50
425	CHUVEIRO PLÁSTICO.	LORENZETTI	Unid.	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
426	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	LOCTITE	Unid.	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
427	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	TIGRE	Unid.	25	R\$ 10,67	R\$ 266,75
428	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 35,31	R\$ 353,10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

429	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 60,61	R\$ 1.818,30
430	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 26,32	R\$ 789,60
431	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 59,05	R\$ 1.771,50
432	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 127,56	R\$ 3.826,80
433	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 84,66	R\$ 2.539,80
434	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 102,32	R\$ 3.069,60
435	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 222,18	R\$ 6.665,40
436	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 283,18	R\$ 8.495,40
437	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 560,13	R\$ 16.803,90
438	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 12,18	R\$ 365,40
439	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
440	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
441	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
442	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 17,20	R\$ 516,00
443	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
444	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 51,44	R\$ 1.543,20
445	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 32,33	R\$ 969,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

446	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	30	R\$ 56,14	R\$ 1.684,20
447	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 162,09	R\$ 1.945,08
448	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 251,73	R\$ 3.020,76
449	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 5,13	R\$ 61,56
450	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 5,34	R\$ 64,08
451	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
452	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 6,32	R\$ 75,84
453	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
454	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 10,51	R\$ 126,12
455	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40
456	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 17,75	R\$ 213,00
457	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 13,53	R\$ 162,36
458	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 25,35	R\$ 304,20
459	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 21,74	R\$ 260,88
460	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 57,05	R\$ 684,60
461	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 48,80	R\$ 585,60
462	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 98,70	R\$ 1.184,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

463	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 65,19	R\$ 782,28
464	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	12	R\$ 106,85	R\$ 1.282,20
465	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	PINCÉIS ATLAS	Unid.	25	R\$ 9,05	R\$ 226,25
466	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	BLUKIT	Unid.	12	R\$ 4,85	R\$ 58,20
467	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	BLUKIT	Unid.	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
468	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO	TIGRE	Unid.	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
469	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	TIGRE	Unid.	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
470	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	TIGRE	Unid.	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
471	FLANGE PVC - 20MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 8,97	R\$ 53,82
472	FLANGE PVC - 25MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 14,23	R\$ 85,38
473	FLANGE PVC - 32MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 19,02	R\$ 114,12
474	FLANGE PVC - 40MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 42,11	R\$ 252,66
475	FLANGE PVC - 50MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 48,58	R\$ 291,48
476	FLANGE PVC - 60MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 60,03	R\$ 360,18
477	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	5	R\$ 65,20	R\$ 326,00
478	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 27,08	R\$ 270,80
479	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	5	R\$ 281,07	R\$ 1.405,35
480	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	3	R\$ 71,36	R\$ 214,08
481	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	6	R\$ 493,51	R\$ 2.961,06
482	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	3	R\$ 171,14	R\$ 513,42



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

483	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	2	R\$ 179,29	R\$ 358,58
484	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
485	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
486	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	25	R\$ 3,63	R\$ 90,75
487	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
488	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
489	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	25	R\$ 7,24	R\$ 181,00
490	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 5,16	R\$ 51,60
491	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
492	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	15	R\$ 10,87	R\$ 163,05
493	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
494	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	15	R\$ 47,09	R\$ 706,35
495	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	5	R\$ 59,76	R\$ 298,80
496	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
497	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 93,27	R\$ 932,70
498	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 141,17	R\$ 1.411,70
499	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 35,31	R\$ 176,55



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

500	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 10,87	R\$ 65,22
501	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
502	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 22,27	R\$ 222,70
503	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 15,30	R\$ 382,50
504	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 19,02	R\$ 475,50
505	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 62,75	R\$ 1.568,75
506	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 113,19	R\$ 2.829,75
507	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 1,72	R\$ 43,00
508	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
509	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 2,72	R\$ 68,00
510	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 6,24	R\$ 156,00
511	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 8,06	R\$ 201,50
512	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 20,92	R\$ 523,00
513	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 28,25	R\$ 706,25
514	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 59,76	R\$ 1.494,00
515	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 11,41	R\$ 114,10
516	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 10,87	R\$ 76,09
517	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 17,20	R\$ 120,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

518	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	TIGRE	Unid.	6	R\$ 22,27	R\$ 133,62
519	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾.	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 27,09	R\$ 135,45
520	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	DECA	Unid.	10	R\$ 668,75	R\$ 6.687,50
521	PIA CERÂMICA COM COLUNA.	DECA	Unid.	10	R\$ 230,01	R\$ 2.300,10
522	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 579,53	R\$ 2.897,65
523	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	DECA	Unid.	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
524	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM	DECA	Unid.	3	R\$ 14,12	R\$ 42,36
525	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52XDN40.	DECA	Unid.	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60
526	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
527	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	ROSIL	Unid.	2	R\$ 58,86	R\$ 117,72
528	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 123,17	R\$ 1.231,70
529	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	TIGRE	Unid.	5	R\$ 26,05	R\$ 130,25
530	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	TIGRE	Unid.	10	R\$ 29,88	R\$ 298,80
531	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	TIGRE	Unid.	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
532	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	TIGRE	Unid.	5	R\$ 29,08	R\$ 145,40
533	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	15	R\$ 7,41	R\$ 111,15
534	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	15	R\$ 11,47	R\$ 172,05



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

535	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 29,58	R\$ 591,60
536	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
537	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 59,76	R\$ 597,60
538	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 63,74	R\$ 1.274,80
539	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.	KRONA	Unid.	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
540	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.	KRONA	Unid.	10	R\$ 14,04	R\$ 140,40
541	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 109,57	R\$ 547,85
542	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 3,14	R\$ 78,50
543	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
544	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
545	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80
546	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
547	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 52,61	R\$ 526,10
548	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 92,36	R\$ 461,80
549	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 101,42	R\$ 507,10
550	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
551	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 87,83	R\$ 439,15
552	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 11,77	R\$ 117,70
553	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 15,39	R\$ 153,90
554	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 19,61	R\$ 196,10
555	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	HIDROMAR	Unid.	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
556	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO	LEMARC	Unid.	10	R\$ 123,60	R\$ 1.236,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

557	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	HIDRAMAX	Unid.	25	R\$ 28,05	R\$ 701,25
558	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	HIDRAMAX	Unid.	25	R\$ 24,05	R\$ 601,25
559	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	TIGRE	Unid.	15	R\$ 433,97	R\$ 6.509,55
560	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	TIGRE	Unid.	50	R\$ 26,26	R\$ 1.313,00
561	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	TIGRE	Unid.	50	R\$ 28,98	R\$ 1.449,00
562	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	TIGRE	Unid.	25	R\$ 60,58	R\$ 1.514,50
563	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M	TIGRE	Unid.	25	R\$ 64,71	R\$ 1.617,75
564	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	TIGRE	Unid.	50	R\$ 85,30	R\$ 4.265,00
565	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	TIGRE	Unid.	50	R\$ 184,97	R\$ 9.248,50
566	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	TIGRE	Unid.	15	R\$ 224,78	R\$ 3.371,70
567	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M	TIGRE	Unid.	15	R\$ 277,46	R\$ 4.161,90
568	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	TIGRE	Unid.	20	R\$ 293,11	R\$ 5.862,20
569	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	TIGRE	Unid.	7	R\$ 397,52	R\$ 2.782,64
570	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	TIGRE	Unid.	15	R\$ 462,72	R\$ 6.940,80
571	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M	TIGRE	Unid.	20	R\$ 58,86	R\$ 1.177,20
572	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	TIGRE	Unid.	15	R\$ 74,25	R\$ 1.113,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

573	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	TIGRE	Unid.	10	R\$ 285,24	R\$ 2.852,40
574	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 505,82	R\$ 2.529,10
575	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 16,84	R\$ 168,40
576	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
577	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 24,95	R\$ 249,50
578	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 45,19	R\$ 225,95
579	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 62,48	R\$ 312,40
580	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 89,63	R\$ 448,15
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 216,88	R\$ 1.084,40
582	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 243,04	R\$ 1.215,20
583	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	TIGRE	Unid.	3	R\$ 223,40	R\$ 670,20
584	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	TIGRE	Unid.	3	R\$ 195,54	R\$ 586,62
585	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 35,19	R\$ 351,90
586	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5".	TIGRE	Unid.	10	R\$ 72,85	R\$ 728,50
R\$ 222.375,19 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)						
LOTE 14 – MADEIRAS						
587	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	CASA DAS PORTAS	Unid.	180	R\$ 279,58	R\$ 50.324,40
588	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	200	R\$ 75,17	R\$ 15.034,00
589	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	80	R\$ 116,49	R\$ 9.319,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

590	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	40	R\$ 125,81	R\$ 5.032,40
591	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	MADEFERO	Unid.	75	R\$ 88,54	R\$ 6.640,50
592	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	MADEFERO	Unid.	50	R\$ 97,86	R\$ 4.893,00
593	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	50	R\$ 104,38	R\$ 5.219,00
594	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	240	R\$ 51,26	R\$ 12.302,40
595	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	120	R\$ 62,07	R\$ 7.448,40
596	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	50	R\$ 79,68	R\$ 3.984,00
597	MDF FOLHA DE 160X220 DE 05 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	25	R\$ 329,55	R\$ 8.238,75
598	MDF FOLHA DE 160X220 DE 10 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	25	R\$ 186,38	R\$ 4.659,50
599	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 120X 2010 35 MM.	EUCATEX	Unid.	50	R\$ 195,24	R\$ 9.762,00
600	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	15	R\$ 352,26	R\$ 5.283,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

601	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	15	R\$ 362,52	R\$ 5.437,80
602	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	EUCATEX	Unid.	25	R\$ 187,92	R\$ 4.698,00
603	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	ERTERFRAN	Unid.	10	R\$ 387,05	R\$ 3.870,50
604	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	ERTERFRAN	Unid.	25	R\$ 778,71	R\$ 19.467,75
605	PORTA MADEIRA 100X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	50	R\$ 284,65	R\$ 14.232,50
606	PORTA MADEIRA 70X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	25	R\$ 226,82	R\$ 5.670,50
607	PORTA MADEIRA 80X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	80	R\$ 259,20	R\$ 20.736,00
608	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	25	R\$ 66,83	R\$ 1.670,75
609	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	30	R\$ 72,71	R\$ 2.181,30
610	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	25	R\$ 54,23	R\$ 1.355,75
611	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	30	R\$ 72,30	R\$ 2.169,00
612	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	30	R\$ 165,97	R\$ 4.979,10
R\$ 234.610,40 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

**R\$ 2.324.101,85
(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 2.324.101,85 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos insumos e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 e Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003 SEMAD, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O prazo de vigência deste Contrato dentro do exercício, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024.

5.2. O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à **CONTRATANTE** sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003- SEMAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

7.1. Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003- SEMAD.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, todas as exigências contidas no Processo Administrativo nº 2022/09.12.001 SEMAD/SEIDUR, no Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD e na Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003- SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos produtos caberá ao Órgão Competente da **CONTRATANTE** ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária que abaixo segue:

EXERCÍCIO 2023

Unidade orçamentária20 01. Fundo Municipal de Educação

Func.programática12 361 0004 1.111 Adequação melhoria Infraestrutura
(SEMED)

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15710000 Transferência de convênio-Estado/Educação

Fonte de recurso.....17010000 Outros convênios do Estado

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15710000 Transferência de convênio-Estado/Educação

Func.programática12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo

Municipal

de Educação

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso.....15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15001001 Receita de imposto e transf. - Educação

Unidade orçamentária20 02. Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica

Func.programática12 361 0004 1.058 Reforma ampliação de unidades
escolares
(FUNDEB)

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF

Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

Fonte de recurso.....15430000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF

Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

Func.programática12 361 0004 2.052 Manutenção do FUNDEB Administração
do Município

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF

Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

Func.programática12 365 0004 2.058 Manutenção da Educação Infantil

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

Func.programática12 365 0004 2.172 Manutenção de Creches - Fundeb
Administrativo

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
Fonte de recurso.....15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do Contrato Administrativo, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame.

12.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio transferência bancária.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

12.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem em prejuízo à execução do Contrato.

12.7. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Contrato, se for o caso.

12.8. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal o Banco (o número da agência e o número da conta corrente) para realização da transação bancária de pagamento.

12.9. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência o Contrato Administrativo.

12.10. No momento do pagamento a **CONTRATADA** deve manter regularidade fiscal e trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- b) Recibo de pagamento devidamente assinado;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Justiça do Trabalho.
- g) Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

12.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

12.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.15. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12.16 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos **INCONTINENTI**, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

12.17. Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

12.18. Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO E DA REVISÃO

13.1. O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável.

13.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros.

13.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

c) Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente a solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo **CONTRATANTE**, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

14.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo contratual;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o Contrato injustificadamente;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

14.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isento das penalidades mencionadas.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Além das penalidades citadas acima, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2022 SEMAD e Termo de Referência do referido processo.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Além das penalidades citadas acima a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

16.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD, da Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003 SEMAD, cuja realização decorre da autorização do Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA, Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** indica como Fiscal de Contrato, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste Contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marituba/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Marituba-PA, 13 de dezembro de 2023.

ORDENADOR DE DESPESA
VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06
CONTRATADA